

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 49 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**  
(Publicada no DOE de 02/10/2021)

**Aprova a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás para 2021, bem como os novos valores da tabela tarifária de gás natural.**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2021.0000879-92 e apensos nºs 081.2159.2021.0001893-02, 081.2159.2021.0003735-70 e 081.2159.2021.0004162-10, por deliberação consignada no item 05 da ATA Nº. **33/2021** de 01 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I e Anexo II:

**Art. 2º** O reajuste de tarifa média corresponde a:

I - o novo valor da Margem Bruta média de distribuição da Bahiagás de R\$ 0,2250/m³.

II – o novo valor da TMOV para o Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima Fertilizantes, em corrigido pelo IGP-DI, de R\$ 0,0196/m³.

**Art. 3º** Implementação das Tarifas de Movimentação de Gás para os segmentos Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro; Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima ; Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV).

**Art. 4º** Os valores aprovados da Margem Bruta média e das Tarifas de Movimentação (TMOV) valerão até a próxima revisão tarifária, quando deverão ser recalculados.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 01 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**ANEXO I**

**TABELA TARIFÁRIA DO MERCADO CATIVO**

Valores para Venda à Vista Mercado Cativo

**VIGÊNCIA: 02/10/2021**

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa	
			R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	1	15	3,9073	4,8927
	16	50	2,6115	3,2701
	51	150	2,5019	3,1329
	151	500	2,4474	3,0646
	501	1.000	2,4097	3,0174
	1.001	6.000	2,3660	2,9627
	6.001	12.000	2,3435	2,9345
	12.001	20.000	2,3021	2,8827
	20.001	35.000	2,2807	2,8559

	35.001	60.000	2,2566	2,8257
	60.001	400.000	2,2198	2,7796
	400.001	700.000	2,1991	2,7537
	700.001	1.000.000	2,1824	2,7328
	acima de	1.000.001	2,1696	2,7168
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima</b>	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	15	3,2991	4,1311
	16	50	2,3996	3,0048
	51	150	2,3235	2,9095
	151	500	2,2611	2,8313
	501	1.000	2,2594	2,8292
	1.001	6.000	2,2290	2,7911
	6.001	12.000	2,2087	2,7657
	12.001	20.000	2,1791	2,7287
	20.001	35.000	2,1588	2,7032
	35.001	60.000	2,1407	2,6806
	60.001	1.000.000	2,1271	2,6635
	acima de	1.000.001	2,0926	2,6203
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	150	2,2403	2,8053
	151	1.000	2,2403	2,8053
	1.001	12.000	2,2403	2,8053
	12.001	20.000	2,2403	2,8053
	20.001	35.000	2,1423	2,6826
	35.001	45.000	1,9794	2,4786
	45.001	55.000	1,9788	2,4778
	55.001	65.000	1,9784	2,4773
	65.001	80.000	1,9783	2,4772
acima de	80.001	1,9781	2,4770	
<b>Segmentos/Subsegmentos</b>	<b>Faixas de Consumo</b>		<b>Tarifa</b>	
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
			2,0901	2,6172
<b>Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	105	3,9073	4,3056
	106	350	2,6115	2,8777
	351	1.050	2,5019	2,7569
	1.051	3.500	2,4122	2,6581
	3.501	7.000	2,4097	2,6553
	7.001	42.000	2,3660	2,6072
	42.001	84.000	2,3366	2,5748
	84.001	140.000	2,2941	2,5279
	140.001	245.000	2,2648	2,4956
	245.001	420.000	2,2385	2,4667
	420.001	7.000.000	2,2192	2,4454
	acima de	7.000.001	2,1696	2,3907
<b>Segmentos/Subsegmentos</b>	<b>Faixas de Consumo</b>		<b>Tarifa</b>	
<b>Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
	1	450	4,2936	5,3764

	451	1.500	2,7465	3,4391		
	1.501	4.500	2,6156	3,2752		
	4.501	15.000	2,5081	3,1406		
	15.001	30.000	2,5051	3,1369		
	30.001	180.000	2,4529	3,0715		
	180.001	360.000	2,4180	3,0278		
	360.001	600.000	2,3669	2,9638		
	600.001	1.050.000	2,3320	2,9201		
	1.050.001	1.800.000	2,3011	2,8814		
	1.800.001	30.000.000	2,2779	2,8524		
	Acima de	30.000.001	2,2185	2,7780		
<b>Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		R\$/m <sup>3</sup> (S/ Tributos)	R\$/m <sup>3</sup> (c/ Tributos)		
	1	450	2,9120	3,6464		
	451	1.500	2,3602	2,9554		
	1.501	4.500	2,3134	2,8968		
	4.501	15.000	2,2375	2,8018		
	15.001	30.000	2,2366	2,8007		
	30.001	180.000	2,2199	2,7797		
	180.001	360.000	2,2089	2,7660		
	360.001	600.000	2,1803	2,7302		
	600.001	1.050.000	2,1586	2,7030		
	1.050.001	1.800.000	2,1391	2,6786		
	1.800.001	30.000.000	2,1244	2,6602		
	Acima de	30.000.001	2,0875	2,6139		
<b>Segmento Automotivo - Subsegmento GNV</b>	Faixa Única		2,2185	2,7780		
<b>Segmento Automotivo - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,0166	2,5252		
<b>Segmento Industrial - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		2,1104	2,6426		
<b>Segmentos/Subsegmentos</b>	<b>Faixas de Consumo</b>		<b>Tarifa</b>			
<b>Segmento Residencial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		Encargo Fixo R\$ (S/Tributos)	Encargo Variável R\$/m <sup>3</sup> (S/Tributos)	Encargo Fixo R\$ (C/Tributos)	Encargo Variável R\$/m <sup>3</sup> (C/Tributos)
	1	20	6,81	4,1502	8,53	5,1968
	21	100	6,81	3,7315	8,53	4,6726
	101	850	6,81	3,5471	8,53	4,4416
	851	2.500	6,81	3,4667	8,53	4,3410
	acima de	2.501	6,81	3,4079	8,53	4,2673

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

## ANEXO II

### TABELA TARIFÁRIA DO MERCADO LIVRE

Valores para Venda à Vista Mercado Livre

VIGÊNCIA: 02/10/2021

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo	Tarifa
------------------------	-------------------	--------

	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)	
	<b>Segmento Industrial - Subsegmento Combustível (TMOV)</b>	1	15	1,7742
16		50	0,5794	
51		150	0,4783	
151		500	0,4281	
501		1.000	0,3934	
1.001		6.000	0,3531	
6.001		12.000	0,3322	
12.001		20.000	0,2942	
20.001		35.000	0,2744	
35.001		60.000	0,2523	
60.001		400.000	0,2183	
400.001		700.000	0,1992	
700.001		1.000.000	0,1837	
acima de		1.000.001	0,1720	
		faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)
	1	15	1,2134	
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima (TMOV)</b>	16	50	0,3841	
	51	150	0,3139	
	151	500	0,2563	
	501	1.000	0,2548	
	1.001	6.000	0,2268	
	6.001	12.000	0,2081	
	12.001	20.000	0,1807	
	20.001	35.000	0,1621	
	35.001	60.000	0,1454	
	60.001	1.000.000	0,1328	
	acima de	1.000.001	0,1010	
		faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)
		1	150	0,2372
	<b>Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro (TMOV)</b>	151	1.000	0,2372
		1.001	12.000	0,2372
12.001		20.000	0,2372	
20.001		35.000	0,1468	
35.001		45.000	0,0013	
45.001		55.000	0,0008	
55.001		65.000	0,0004	
65.001		80.000	0,0003	
acima de		80.001	0,0001	

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa
<b>Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima Fertilizantes (TMOV)</b>	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)
	1	15	1,4742
	16	50	0,4843
	51	150	0,4005
	151	500	0,3319
	501	1.000	0,3300
	1.001	6.000	0,2965
	6.001	12.000	0,2743
	12.001	20.000	0,2416

	20.001	35.000	0,2193
	35.001	60.000	0,1994
	60.001	1.000.000	0,0063
	acima de	1.000.001	0,0196

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Conforme Artigo 41 da Resolução AGERBA Nº 14 de 28/04/2021: "Às Tarifas do Serviço de Movimentação a serem pagas pelos Usuários deverão ser acrescidas dos tributos incidentes sobre o Serviço de Movimentação, nos termos da lei".

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

\* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

\* Esta Tabela tarifária deverá ser reajustada anualmente pelo IGP-DI ou outro índice que vier a substituí-lo.

\* Faturamento Mensal por média diária.